917

LEI Nº 1.794, DE 23 DE JUNHO DE 1.978

APROVA PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA ROTATÓRIA NO PATRIMÔNIO SILVARES, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de implantação de PRAÇA ROTATÓRIA no Patrimônio Silvares, desta cidade, de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para a execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) receber em doação área de propriedade do AERO CLUBE DE BIRIGUI, situada no Patrimônio Silvares, no total de 2.620,00 m2 (dois mil, seiscentos e vinte metros quadrados);

2) pavimentar, por conta dos cofres municipais, a via de acesso ao Aero Clube de Birigui, num total de 1.561,00 m2 (hum mil, quinhentos e sessenta e hum metros quadrados);

3) executar mureta com alambrado em toda a extensão limítrofe da área doada, totalizando 347,00 m (trezentos e quarenta e sete metros);

4) construir e instalar portão metálico na entrada do Aero Clube de Birigui;

5) ligação de água e reinstalação das redes de luz e telefônica na sede da sociedade já referida;

6) despesas da escritura de doação por conta da Municipalidade.

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.8 - PARQUES E JARDINS - 10603281.21 / 4110.00 - Construção de uma praça rotatória e jardins no Patrimônio Silvares, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três

116

de junho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Biriguí, 12 de Junho de 1.978

A
Prefeitura Municipal de Biriguí
Nesta.

115

Tendo aceito o encargo que nos foi deferido pela Portaria 59 de 1.978, dessa Prefeitura, para procedermos a avaliação de uma area de terras de propriedade do Aero Clube local, situada no Patrimonio Silvares, com 2.620 mts.2 (dois mil seiscentos e vinte metros quadrados), nescessaria a implantação de uma praça rotatoria naquele local com as seguintes confrontações conforme mapa que nos foi enviado:-

LOCALIZAÇÃO - situa-se frente a Rua Euclides da Cunha, distante mais ou menos 1.200 metros do Centro Comercial da cidade, com bom acesso em zona mixta, residencial e Industrial, possui energia eletrica e iluminação publica, agua, esgotos, guias e sargetas, asfalto na sua frente.

ASPECTO- terreno situado acima do nivel da rua, mas de aspecto bom, não servindo entretanto para quaisquer tipo de contrução por estar localizado na cabeceira da pista de pouso do Aero Clube local.

CONCLUSÃO- terreno de pouco valor comercial pela sua localização. Face ao exposto e levando tambem em consideração as altimas transações imobiliarias na cidade avaliamos em Cr$.120.00 (cento e vinte cruzeiros) o mts.2 perfazendo um total de Cr$.314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros)

Biriguí, 12 de Junho de 1.978

LAERCIO MONEY - Crea numero 13.662

LINEU GAJARDONI CAVEL (URI)

José Vigilato Junior